



## **PADRÕES DE HABITABILIDADE EM FAVELAS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE SEAS E ZEIS EM RECIFE**

**BARROS FILHO, Mauro Normando Macêdo (1); SOBREIRA, Fabiano José Arcádio (2)**

(1) Arquiteto e Urbanista, Mestre e Doutorando em Desenvolvimento Urbano (UFPE) - Professor e Pesquisador do Departamento de Arquitetura e Urbanismo ESUDA-PE - e-mail: [mmrbarros@ig.com.br](mailto:mmrbarros@ig.com.br); (2) Arquiteto e Urbanista, Doutor em Desenvolvimento Urbano (UFPE/UCL-UK), Professor e Pesquisador do Departamento de Arquitetura e Urbanismo ESUDA-PE, Coordenador do GTeP - Grupo de Estudos sobre Tecnologia e Sustentabilidade associadas ao Planejamento – e-mail: [fjasobreira@yahoo.co.uk](mailto:fjasobreira@yahoo.co.uk); Faculdade de Ciências Humanas ESUDA - Rua Bispo Cardoso Ayres, s/n - Boa Vista – Recife - Fone: (81) 3412.4273 - [arquitetura@esuda.com.br](mailto:arquitetura@esuda.com.br)

### **RESUMO**

Os dados do IBGE cobrem todo o território nacional, são periodicamente coletados e abrangem uma grande diversidade de informações sobre a população e os domicílios brasileiros. Os setores censitários representam a menor unidade de agregação de dados do IBGE e vêm sendo muito empregados na espacialização de indicadores socio-econômicos, visando melhor direcionar as políticas públicas municipais. No Censo Demográfico de 2000, alguns setores censitários foram classificados como *Setores Especiais de Aglomerado Subnormal* (SEAS) e conceituados como um *conjunto constituído por um mínimo de 51 domicílios, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostos, em geral, de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais*. Na Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife (Lei nº 14.511/83) algumas áreas da cidade foram classificadas como *Zonas Especiais de Interesse Social* (ZEIS), e conceituadas como *assentamentos habitacionais populares, surgidos espontaneamente a partir de ocupações em áreas públicas e privadas, não dispendo de infra-estrutura urbana básica de urbanização e sem ter sua situação fundiária regularizada*. Será que existe uma forte correlação entre SEAS e ZEIS na Cidade do Recife? Será que os dados do IBGE podem caracterizar as ZEIS e distingui-las das áreas Não-ZEIS? Será que nas ZEIS predominam SEAS? Para responder tais questões, este artigo avalia os resultados preliminares da pesquisa *Padrões de Habitabilidade em Favelas* desenvolvida pelo grupo de estudos em Dinâmicas Urbanas do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da ESUDA, a partir da análise espacial de dados sobre as ZEIS e os setores censitários do IBGE de 2000, utilizando-se dos recursos disponíveis pelos Sistemas de Informação Geográfica (SIGs).

### **ABSTRACT**

Census data cover all the Brazilian territory, are periodically collected and contain a great diversity of information about its population and households. Census tracts are the smallest data aggregation unity of IBGE and have been often used to spatialize socio-economic indexes, helping municipal public policies. In 2000, some Census tracts were classified as *Special Census Tracts of Subnormal Settlements* (SEAS), which were conceptualized as *settlements constituted by a minimum of 51 households which have been illegally occupied, until recently. These settlements are arranged, in general, in a dense and fuzzy way, lacking mostly of the basic urban services*. In the Law of Use and Land Occupation of Recife (nº 14.511/83) some areas of the City were classified as *Special Zones of Social Interest* (ZEIS), which were conceptualized as *popular settlements were spontaneously grown out of occupations in public and private areas, without basic urban infrastructure and land legalization*. Is there a strong correlation between SEAS and ZEIS in Recife? Could the data from IBGE characterize the ZEIS and distinguish them from non-ZEIS areas? Are most of the SEAS within ZEIS? This article analyzes preliminary results from the research *Inhabitability Patterns in Slums* carried by the Study Group on Urban Dynamics - Department of Architecture and Urban Planning - ESUDA, analyzing the spatial relationship between ZEIS data and 2000 Census data, using resources made available by the Geographic Information Systems (GIS) to answer those questions.

### **INTRODUÇÃO**

Embora conceituadas como áreas urbanas em precárias condições de habitabilidade, as favelas vêm sendo espacialmente delimitadas de forma diversa, impedindo um direcionamento mais preciso das políticas setoriais municipais, assim como uma alocação mais justa dos recursos públicos nas áreas mais prioritárias da cidade.

Dentro deste contexto, este artigo avalia duas classificações que vêm sendo adotadas para caracterizar as favelas na cidade do Recife: as ZEIS e os SEAS.

Na primeira parte, descrevemos algumas características específicas dos SEAS (item 1.1.) e das ZEIS (item 1.2.), destacando seus limites e possibilidades no planejamento e gestão das favelas brasileiras. Na segunda parte, inicialmente, descrevemos a metodologia adotada para realizar uma análise comparativa entre ZEIS e SEAS e, em seguida, analisamos os setores censitários (item 2.1.), os domicílios (item 2.2.) e as condições de ocupação e dos serviços urbanos básicos nos seus respectivos setores censitários (item 2.3.). Na terceira parte, fazemos algumas considerações e levantamos algumas hipóteses, a partir das sínteses dos resultados obtidos na parte anterior.

## 1. ZEIS e SEAS

### 1.1. ZEIS

As *Zonas Especiais de Interesse Social* (ZEIS) - instituídas a partir da Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife de 1983 (Lei nº 14.511/83) e conceituadas como *assentamentos habitacionais populares, surgidos espontaneamente a partir de ocupações em áreas públicas e privadas, não dispondo de infra-estrutura urbana básica de urbanização e sem ter sua situação fundiária regularizada* - representam uma ruptura no modelo monolítico e homogenizador de produção do espaço difundido e mantido até então pelas classes dominantes, com o aval do Estado, ao reconhecer e aceitar, ao menos pela legislação urbanística em vigor, que o valor de uso do solo conquistado pelas camadas de baixa renda prevalece sobre seu valor de troca, dificultando a auto-segregação espacial das classes dominantes. Essa iniciativa pioneira, copiada por outros municípios brasileiros (Santos, Belém, Santo André, etc.), é hoje referência para a legislação federal<sup>1</sup> e um dos critérios utilizados pelo Banco Mundial na concessão de recursos para investimento em habitação de interesse social no Brasil.

O Plano de Regularização das ZEIS<sup>2</sup> (PREZEIS), marco na renovação dos moldes de gestão das políticas urbanas no Recife, contém instrumentos que inibem a forte ação especulativa do mercado imobiliário nas ZEIS para garantir a permanência da população pobre nessas áreas e possui mecanismos de gestão participativa para conduzir sua regularização urbanística e fundiária. No entanto, algumas ZEIS incorporam áreas não edificantes, zonas de preservação ambiental e localidades com distintos padrões de habitabilidade. Além disso, seus dados disponíveis são muito heterogêneos em cobertura, atualização e precisão, assim como as melhorias urbanísticas até hoje empreendidas pelo Estado nessas áreas foram predominantemente parciais e beneficiaram apenas algumas de suas localidades (Barros Filho, 1999).

### 1.2. SEAS

Os *Setores Especiais de Assentamentos Subnormais* (SEAS) - instituídos pelo IBGE a partir do Censo Demográfico de 1991 e conceituados como um *conjunto constituído por um mínimo de 51 domicílios, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostos, em geral, de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais* - constituem a principal referência na quantificação de favelas a nível nacional, permitindo a análise do seu crescimento e distribuição entre as principais metrópoles do país.

Entretanto, os critérios adotados pelo IBGE para caracterizar os SEAS vêm sendo bastante criticados por subestimar e impossibilitar, principalmente na escala intra-urbana, uma análise espaço-temporal mais precisa das favelas brasileiras. De um lado, os SEAS, ao considerar apenas aglomerações com mais de 50 domicílios, deixam de fora muitas pequenas favelas que estão incrustadas no tecido urbano das metrópoles. Além disso, caso um aglomerado possua 20 casas em um setor e 40 em outro, esses setores não são considerados SEAS. Da mesma forma, se uma favela possuir 51 moradias, todo o setor em que a mesma está inserida será considerado como SEAS, mesmo que nele existam muitas casas não faveladas (Taschner, 2003).

---

<sup>1</sup> Artigo 4º do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257 sancionada em 10 de julho de 2001.

<sup>2</sup> Decreto Municipal nº 13.925, de 30 de junho de 1987.

Por outro lado, o longo período intercensitário e as diversas mudanças do IBGE na conceituação das favelas, desde a sua inclusão na contagem da população brasileira em 1950 até o Censo de 2000, impossibilitam uma comparação temporal mais efetiva dos SEAS. Essas mudanças podem ser explicadas pelas transformações ocorridas na tipologia construtiva, na provisão de serviços urbanos e nas condições de acesso à moradia pobre, acentuadas com a introdução de programas de regularização urbana e fundiária nas favelas de diversas cidades brasileiras, a partir da década de 1980. Habitações antes em madeira, sem serviços públicos básicos e com valor exclusivo de uso, passam a ser cada vez mais em alvenaria, servidas por alguns serviços urbanos e frutos de crescente mercantilização (Taschner, 2003; Preteceille & Valladares, 2000; Davidovich, 1998).

## 2. ZEIS x SEAS

Os perímetros das ZEIS e dos SEAS foram definidos a partir de bases cartográficas com escalas e níveis de precisão diversos. Os SEAS foram obtidos da base cartográfica da Nucleação Centro, na escala 1 por 20.000. As ZEIS, por sua vez, foram delimitadas pela base cartográfica do Projeto UNIBASE, na escala 1 por 1.000. Além disso, os critérios de demarcação dos perímetros das ZEIS e dos SEAS também são distintos. Por um lado, a descrição dos perímetros das ZEIS aprovados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigor tem sido baseada principalmente em função dos padrões físicos e sociais (não explicitamente definidos) analisados por arquitetos e assistentes sociais da Prefeitura da Cidade do Recife. Por outro lado, os perímetros dos SEAS vêm sendo demarcados por critérios exclusivamente operacionais, com base no número médio de domicílios (em torno de 300 domicílios) que são cadastrados pelos recenseadores do IBGE. Como consequência, em 2000, as ZEIS possuíam áreas com dimensões médias bem maiores e mais variadas do que os SEAS (gráfico 1).

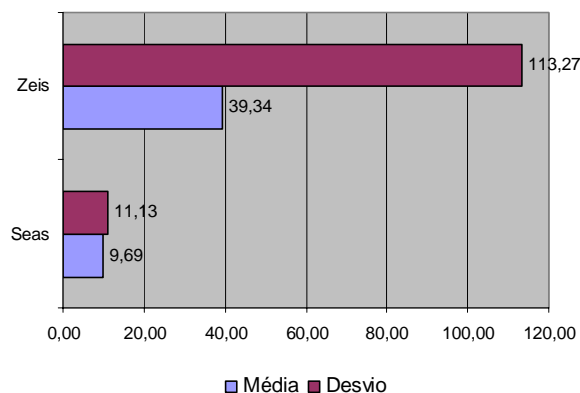


Gráfico 1

Média e Desvio-Padrão da Área em Hectares das ZEIS e SEAS no Recife em 2000.

Para possibilitar uma análise comparativa mais direta entre ZEIS e SEAS, construímos um Sistema de Informação Geográfica (SIG) utilizando-se dos recursos disponíveis no *software* ArcView 3.2. Inicialmente, fizemos uma superposição de seus perímetros, utilizando a base cartográfica dos SEAS como referência. Em seguida, os perímetros legais das ZEIS foram alterados, sendo substituídos pelos perímetros dos setores censitários do seu entorno. Como forma de minimizar problemas de georreferenciamento, desconsideramos as diferenças de superposição entre as ZEIS e os setores censitários inferiores a 5%. Finalmente, analisamos diversos tipos de contingência espacial entre setores censitários (SEAS e não SEAS) e ZEIS, a partir de operações booleanas básicas (quadro 1). Os resultados das análises de contingência espacial entre os setores censitários e as ZEIS, e entre as SEAS e as ZEIS podem ser visualizados nos mapas temáticos apresentados nas figuras 1 e 2, respectivamente.

Vale ressaltar que alguns setores censitários não SEAS, parcialmente contidos em ZEIS com áreas territoriais reduzidas e localizadas em áreas nobres da cidade, como Entra Apulso e Vila do Vintém, apresentavam em 2000 padrões de habitabilidade bem diferenciados das ZEIS. No entanto, para simplificar nossa análise, consideraremos a partir de agora como ZEIS os setores censitários total e parcialmente contidos nas mesmas, segundo os tipos definidos no quadro 1.

Tipo	Descrição
Sc Nc Zeis	Setores censitários menos de 5 % contidos nas ZEIS
Sc Pc Zeis	Setores censitários mais de 5 % e menos de 95 % contidos nas ZEIS
Sc Tc Zeis	Setores censitários mais de 95 % contidos nas ZEIS
Seas Nc Zeis	SEAS menos de 5 % contidos nas ZEIS
Seas Pc Zeis	SEAS mais de 5 % e menos de 95 % contidos nas ZEIS
Seas Tc Zeis	SEAS mais de 95 % contidos nas ZEIS
Zeis Não Seas	Setores censitários mais de 5% contidos nas ZEIS que não são SEAS
Zeis e Seas	Setores censitários mais de 5% contidos nas ZEIS que são SEAS
Zeis ou Seas	Setores censitários mais de 5% contidos nas ZEIS e SEAS
Não Zeis ou Seas	Setores censitários que não estão mais de 5% contidos nas ZEIS nem são SEAS

Quadro 1

Descrição dos tipos de contingência espacial entre setores censitários e ZEIS

### 2.1. Setores censitários

As diferenças entre SEAS e ZEIS ficam nítidas quando analisamos os tipos de contingência espacial entre os seus setores censitários. Conforme mostra o gráfico 2, em 2000, mais de um terço dos SEAS (35%) não estavam contidos nas ZEIS, assim como a maior parte dos mesmos (41%) estava parcialmente contida nas ZEIS e apenas 24% estavam totalmente contidos nas ZEIS.

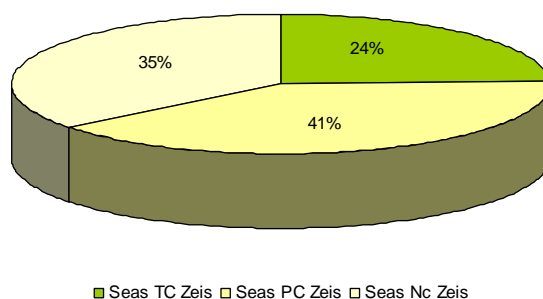


Gráfico 2

Percentual de SEAS não contidos, parcialmente e totalmente contidos nas ZEIS em 2000.

### 2.2. Domicílios

Os SEAS e as ZEIS em 2000 também apresentavam grandes diferenças na quantidade de domicílios. Como mostra o gráfico 3, os SEAS (contidos e não contidos em ZEIS) representavam apenas 9% dos setores censitários do Recife. Esse percentual fica muito longe das diversas estimativas de domicílios em áreas pobres que vêm sendo elaboradas ao longo dos anos na cidade do Recife. O gráfico 4 representa o número de domicílios em áreas pobres do Recife estimados por diversas pesquisas em sete anos específicos (1913, 1923, 1940, 1960, 1978, 1990 e 1998). As áreas pobres consideradas em tais pesquisas, mesmo sujeitas a diferentes

conceitos e critérios, abrigam cerca de 50%, ou seja, metade do total de domicílios da cidade. Desta forma, as ZEIS (contidas e não contidas em SEAS) por constituírem 44% dos domicílios do Recife, melhor se aproximam dos percentuais estimados no gráfico 4 e, portanto, melhor caracterizam as favelas do Recife.

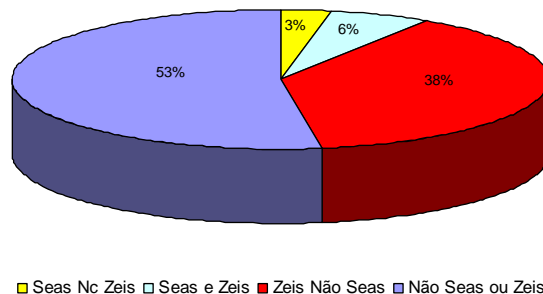


Gráfico 3

Percentual de setores censitários associados aos tipos de contingência espacial entre SEAS e ZEIS no Recife em 2000.

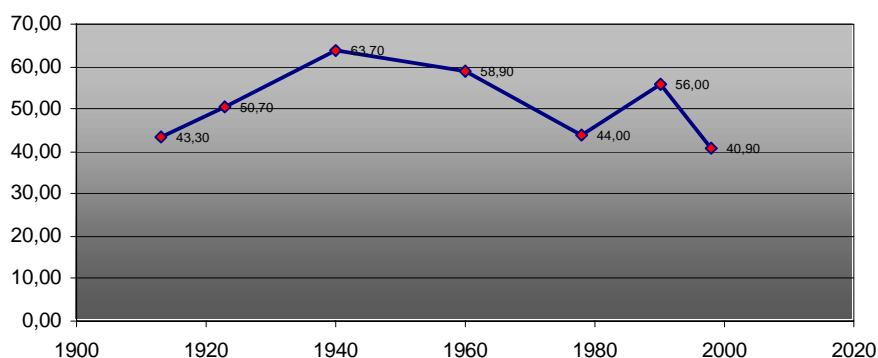


Gráfico 4

Percentual de domicílios do Recife em áreas pobres.

Fontes: PERNAMBUCO, 1990; RECIFE, 1998 e MARINHO, 1999.

### 2.3. Condições de ocupação e dos serviços urbanos básicos

Segundo os conceitos de ZEIS e de SEAS definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Recife e pelo IBGE, respectivamente, ambas classificações se caracterizam por apresentarem domicílios com condições precárias de ocupação e de serviços urbanos básicos. Desta forma, para medir as condições de ocupação e dos serviços urbanos básicos nessas áreas, construímos o *Índice de Precariedade de Ocupação (IPO)* e o *Índice de Precariedade de Serviços urbanos básicos (IPS)* a partir de variáveis do Censo Demográfico 2000 (tabela 2).

O IPO corresponde ao percentual de domicílios particulares permanentes em precárias condições de ocupação em cada setor censitário analisado. Foram caracterizados como domicílios particulares permanentes em precárias condições de ocupação, aqueles que não são próprios, alugados ou cedidos, assim como aqueles que são

próprios, mas estão em terrenos que não próprios ou cedidos. Tais domicílios e terrenos são geralmente ocupados por meio de invasões e seus moradores não possuem título de propriedade reconhecida no Registro Geral de Imóveis.

O IPS representa o percentual de domicílios particulares permanentes com serviços precários de abastecimento d'água, de esgotamento sanitário e de coleta de lixo em cada setor censitário analisado. Foram considerados como domicílios com serviços precários de abastecimento d'água aqueles que não são abastecidos pela rede geral e que não possuem poço ou nascente na propriedade. Foram considerados como domicílios com serviços precários de esgotamento sanitários aqueles que não estão ligados à rede geral ou pluvial nem possuem fossa séptica, mas apenas fossa rudimentar ou jogam os seus dejetos em vala, rio, lago, mar ou em outro escoradouro. Foram considerados como domicílios com serviços precários de coleta de lixo aqueles que não são atendidos por serviços de limpeza, sendo seus dejetos coletados em caçambas de serviços de limpeza, queimados ou enterrados na propriedade ou jogados em terreno baldio, logradouro, rio, lago, mar, etc.

*Índices*    *Variáveis*

<i>IPO</i>	Domicílios particulares permanentes que são não próprios, nem alugados e nem cedidos.
	Domicílios particulares permanentes próprios em terrenos não próprios nem cedidos.
<i>IPS</i>	Domicílios particulares permanentes sem abastecimento d'água via rede geral ou poço ou nascente
	Domicílios particulares permanentes com esgotamento sanitário via fossa rudimentar.
	Domicílios particulares permanentes com esgotamento sanitário via vala
	Domicílios particulares permanentes com esgotamento sanitário via rio, lago ou mar
	Domicílios particulares permanentes com esgotamento sanitário via outro escoradouro.
	Domicílios particulares permanentes com lixo coletado em caçamba de serviço de limpeza.
	Domicílios particulares permanentes com lixo queimado na propriedade
	Domicílios particulares permanentes com lixo enterrado na propriedade
	Domicílios particulares permanentes com lixo jogado em terreno baldio ou logradouro
	Domicílios particulares permanentes com lixo jogado em rio, lago ou mar
	Domicílios particulares permanentes com outro destino do lixo

Tabela 2

Descrição das variáveis censitárias utilizadas para compor os IPO e IPS

A média simples do IPO e IPS resultou o *Índice de Precariedade de Ocupação e de Serviços urbanos básicos* (IPOS). Este índice foi utilizado para analisar a média (gráfico 5) e o desvio-padrão (gráfico 6) das condições de precariedade de ocupação e dos serviços urbanos básicos nos setores censitários que compõem os diversos tipos de contingência espacial entre ZEIS e SEAS.

De acordo com os gráfico 5, verificamos que os setores censitários que não eram ZEIS nem SEAS (barra azul) apresentavam em média condições de precariedade de ocupação e de serviços urbanos básicos muito inferiores a média dos setores da cidade (barra verde) e a média dos setores que não eram ZEIS nem SEAS (barra laranja). Estes resultados comprovam que, de forma geral, tanto as ZEIS como os SEAS representam de fato os setores mais precários da cidade.

As condições de precariedade de ocupação e de serviços urbanos básicos nos SEAS (barras amarelas do gráfico 5) foram, em média, maiores do que nas ZEIS (barras vermelhas do gráfico 5). Esta dedução conduz a duas hipóteses: (i) os SEAS são mais eficientes e precisos na identificação das áreas mais precárias da cidade do que as ZEIS, e (ii) as ZEIS são mais beneficiadas com obras regularização urbanística e fundiária pelo Estado do que as SEAS. Esta última hipótese, contudo, é muito controversa. As melhorias urbanísticas e fundiárias até hoje empreendidas pelo Poder Público nas ZEIS são muito poucas e pontuais, sendo incapazes de sozinhas justificarem o motivo das mesmas apresentarem menores padrões de precariedade do que os SEAS. Desde que foram instituídas até o final da década de 1990, obras de infra-estrutura urbana básica (como pavimentação,

drenagem e esgotamento sanitário) ou ações de regularização fundiária foram parcialmente implementadas em menos de 50% das ZEIS e totalmente implementadas em menos de 8% das mesmas (gráfico 7). Talvez, as condições gerais menos precárias das ZEIS em relação os SEAS se justifiquem melhor pelo simples fato das mesmas, ao serem instituídas, geraram um sentimento de segurança nos seus moradores, fazendo com que os mesmos não sentissem ameaçados de serem expulsos da favela e investissem de forma lenta e gradativa na melhoria de suas habitações.

Considerando-se mais especificamente os tipos de contingência espacial entre ZEIS e SEAS, verificamos que os SEAS que apresentavam, em média, domicílios em condições mais precárias de ocupação e de serviços urbanos básicos eram aqueles que estavam totalmente contidos nas ZEIS (barra amarela maior do gráfico 5). Este resultado reforça o reconhecimento de que ambas as classificações estavam associadas às áreas mais precárias da cidade. Por outro lado, percebemos que os SEAS, em média, domicílios menos precários eram aqueles que estavam parcialmente contidos na ZEIS (barras amarela menor do gráfico 5) e não, como seria mais lógico, os que não estavam contidos nas mesmas. Este fato revela a fragilidade já comentada anteriormente sobre a definição dos setores censitários que estão parcialmente contidos nas ZEIS.

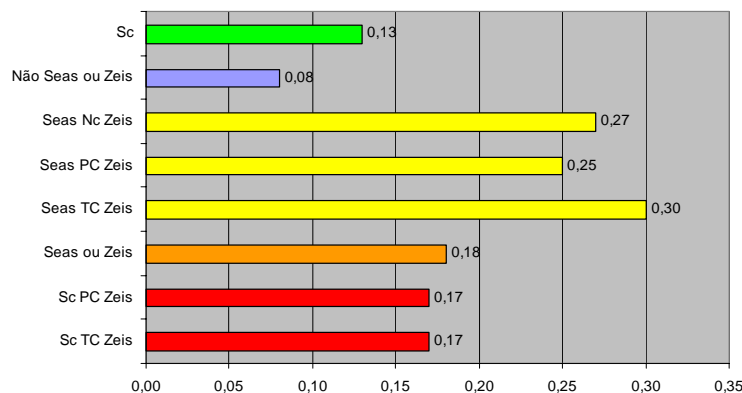


Gráfico 5

Média dos IPOS nos setores censitários com diversos tipos de relações espaciais entre SEAS e ZEIS

Quanto ao desvio-padrão das condições de precariedade de ocupação e de serviços urbanos básicos nos tipos analisados (gráfico 6), verificamos, de um lado, que os SEAS além de mais precários, eram também os mais heterogêneos (barras amarelas). Este resultado enfraquece um pouco a hipótese anterior de que as SEAS identificam de forma mais precisa os setores mais precários do Recife. Por outro lado, percebemos também que os setores considerados ZEIS (barras vermelhas) apresentavam variações de valores de precariedade bem menores e muito semelhantes ao conjunto de setores de toda a cidade (barra verde), assim como daqueles não eram ZEIS nem SEAS (barra azul). Estas deduções reforçam a hipótese de que as ZEIS apresentam condições de precariedade menores.

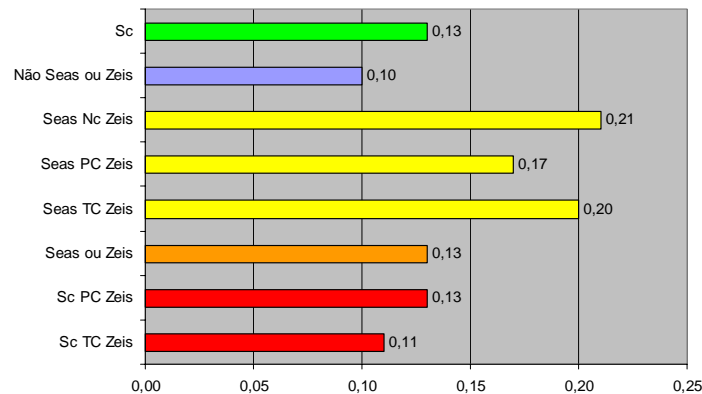


Gráfico 6

Desvio Padrão dos IPOS nos setores censitários com diversos tipos de relações espaciais entre SEAS e ZEIS

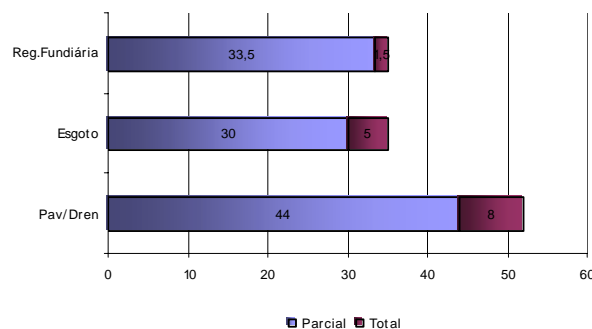


Gráfico 7

Investimentos nas ZEIS do Recife entre 1983 a 1998

Fonte: MARINHO, 1999.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados, mesmos considerados ainda preliminares, apontam algumas conclusões e sugerem algumas hipóteses. Apesar de apresentarem conceitos semelhantes, os SEAS e as ZEIS divergiram significativamente em área e em número de setores censitários e de domicílios. Nesses aspectos, os percentuais obtidos pelas ZEIS se aproximam muito mais das estimativas apontadas por outras pesquisas já realizadas sobre favelas.

Quanto às condições de ocupação e dos serviços urbanos básicos, os valores de precariedade nas ZEIS e SEAS ficaram claramente diferenciados dos outros setores censitários, demonstrando que, de forma geral, ambas classificações são constituídas pelas áreas mais precárias do Recife. No entanto, quando comparamos as duas entre si, verificamos que as SEAS são, em geral, nitidamente mais precárias que as ZEIS, demonstrando que, mesmo sendo áreas menores, constituídas por menos setores e domicílios e mais heterogêneas, são capazes de caracterizar de forma mais precisa as áreas mais precárias da cidade.

Esses resultados levantam a hipótese de que embora as ZEIS apresentem domicílios com condições de ocupação e de serviços urbanos básicos piores do que os da cidade formal, assim como contenham os setores mais precários da cidade nessas condições, as mesmas não podem ser consideradas como as áreas mais precárias da cidade. Na verdade, as ZEIS apresentam diferentes padrões de habitabilidade entre si e dentro de sua própria área. Muitas áreas ainda hoje consideradas como ZEIS, como Casa Amarela e Brasília Teimosa, já estão bastante consolidadas e assistidas por significativa infra-estrutura. Outras áreas, em precárias condições de habitabilidade continuam sendo desprezadas pelo Estado.





#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARROS FILHO, Mauro Normando Macêdo. *A Especificidade da Heterogeneidade Sócio-Espacial Urbana. O caso da ZEIS Torrões na Cidade do Recife*. 2000. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) – Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- \_\_\_\_\_. “Limites e possibilidades de um SIG numa classificação das ZEIS.” In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 13., Porto Alegre, 1999. *Anais ...* Porto Alegre, 1999. (CD-ROM).
- DAVIDOVICH, Fany. “Repensando a favela, tendências e questões.” In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 23., Caxambu, MG, 1999. *Anais ...* Caxambu, MG, 1999. (CD-ROM).
- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2000. Resultado do universo relativo às características da população e dos domicílios. Rio de Janeiro, FIBGE.
- MARINHO, Geraldo. *Uma política inovadora de urbanização no Recife. Dez anos do PREZEIS*. Recife : FASE, Etapas e Centro Josué de Castro de Estudos e Pesquisas, 1999.
- PERNAMBUCO. Secretaria de Habitação do Estado de. *Assentamentos Populares do Recife. Cadastro e mapeamento*. Recife, 1990.
- RECIFE, Lei n. 14.511, de 18 de janeiro de 1983. Define diretrizes para o uso e ocupação do Solo e dá outras providências. *Diário Oficial* [da Cidade do Recife], Recife, n. 7, p. 2-18, jan. 1983.
- RECIFE. Prefeitura da Cidade do. *Cadastro das áreas pobres da Cidade do Recife*. Recife: Empresa de Urbanização do Recife e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco, 1998.
- SOBREIRA, F. *A Lógica da Diversidade: Complexidade e Dinâmica em Assentamentos Espontâneos*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano: Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2002.
- TASCHNER, Suzana. “O Brasil e suas favelas.” In: ABRAMO, Pedro (Org.). *A cidade da informalidade. O desafio das cidades latino-americanas*. Rio de Janeiro : Sette Letras : FAPERJ, 2003, p.13.
- VALLADARES, Lícia & PRETECEILLE, Edmond. “Favela, favelas: unidade ou diversidade da favela carioca.” In: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz (Org.). *O futuro das metrópoles: desigualdades e governabilidade*. Rio de Janeiro: Revan: FASE, 2000, p.375.

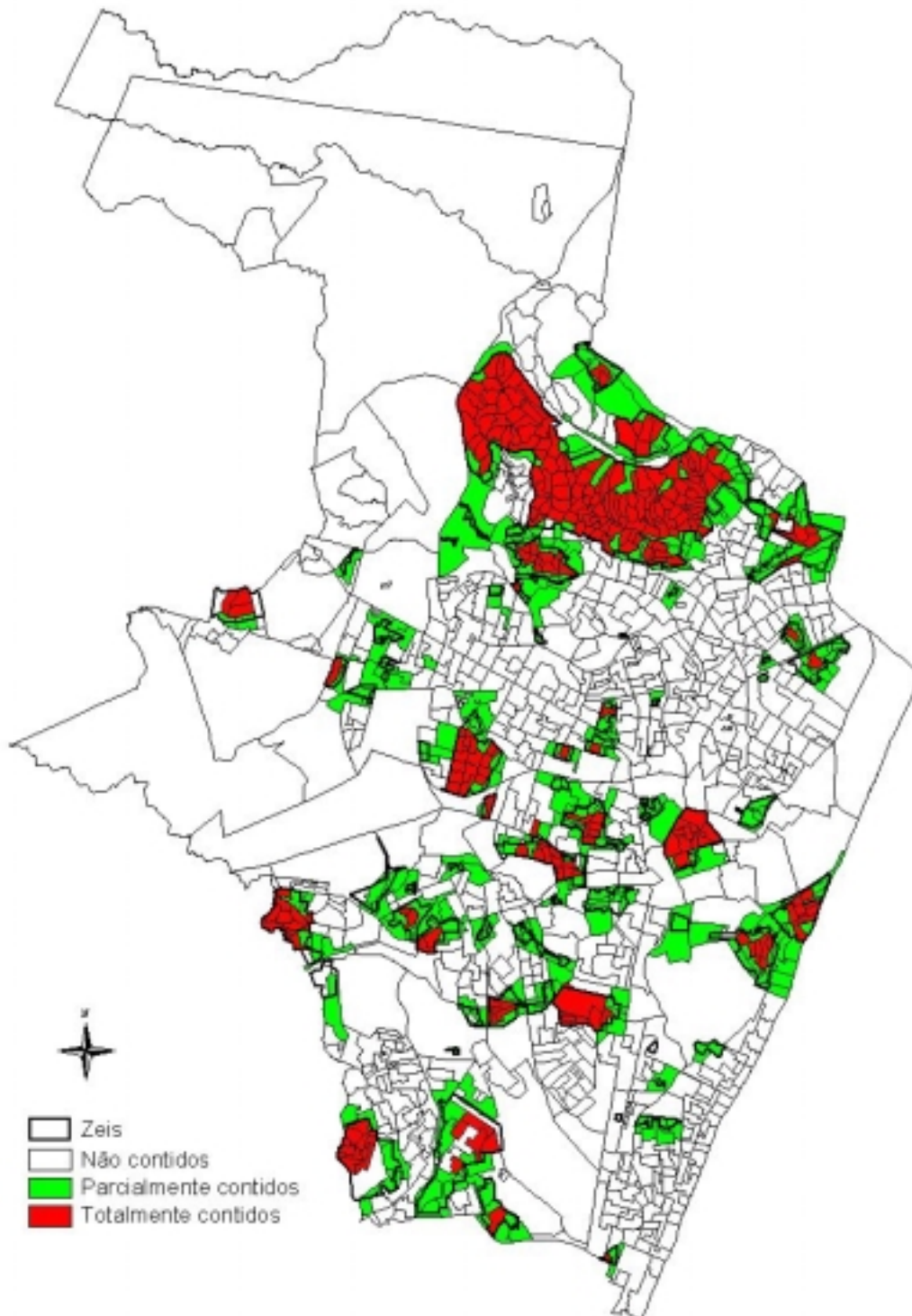


Figura 1

Mapa dos setores censitários do Recife em 2000 não contidos, parcialmente contidos e totalmente contidos nas ZEIS.

Obtido a partir do IBGE, 2000.

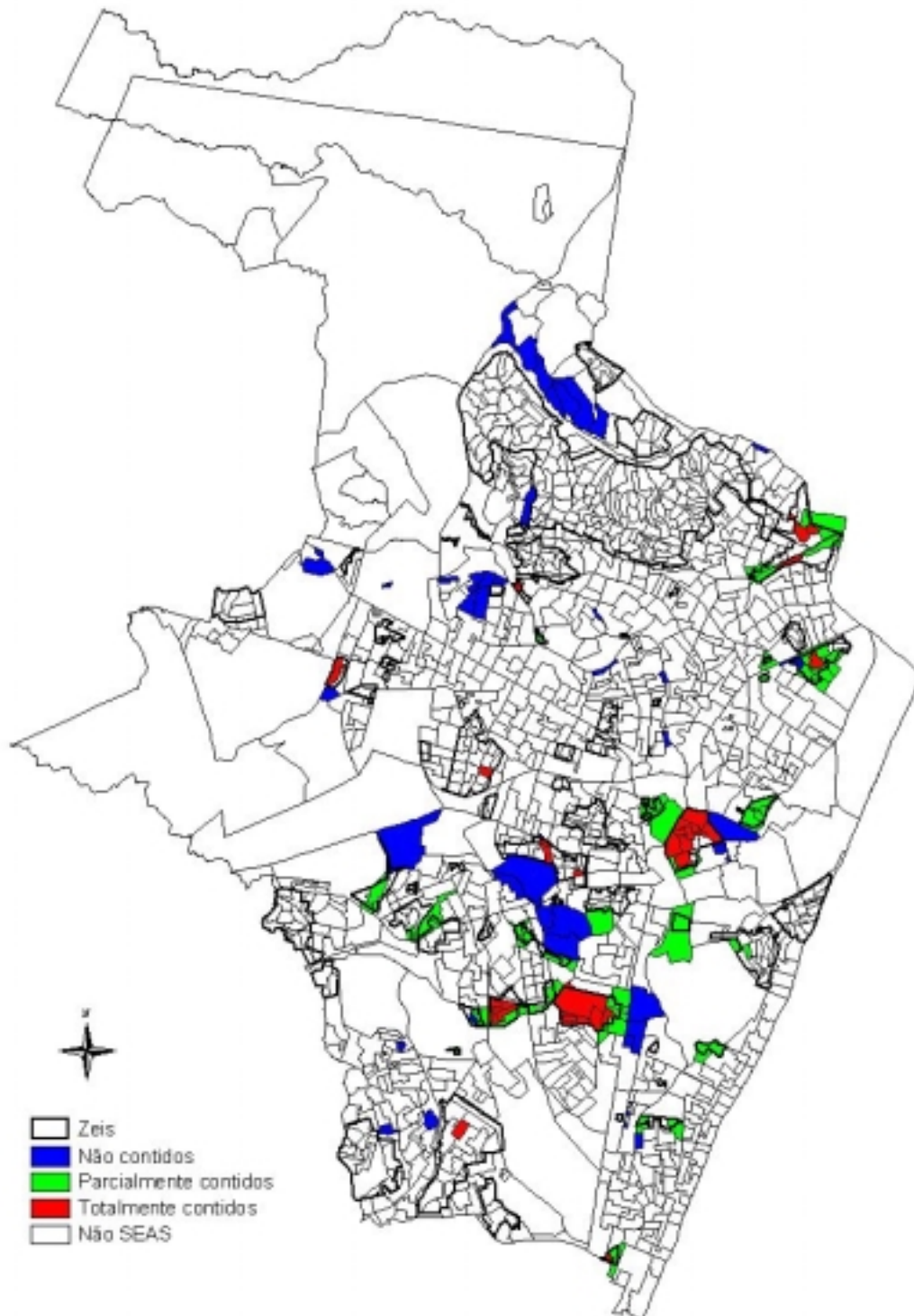


Figura 2

Mapa dos SEAS do Recife não contidos, parcialmente contidos e totalmente contidos nas ZEIS em 2000.

Obtido a partir do IBGE, 2000.